



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA 115

LEI NÚMERO 2.103

De 28 de novembro de 1974

Institue o "Dia do Paraquedista" no Município de Araraquara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, decreta e eu ARNALDO IZIQUE CARAMURÓ, na qualidade de seu Presidente, em virtude do silêncio do Prefeito, promulga nos termos do artigo 30, parágrafos 2º e 5º, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "DIA DO PARAQUEDISTA", no Município de Araraquara, a ser comemorado a 22 de outubro de cada ano.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal oficializará as comemorações, regulamentando-as.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 1974 (mil, novecentos e setenta e quatro).

ARNALDO IZIQUE CARAMURÓ
Presidente

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na data supra.

EURIBES ANGELINO
Diretor Geral

Registrada à fl. 19, de livro competente nº 4.-

Autor: Alzemiro Ianelli
Projeto de lei 66/74
Processo 95/74